



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 021-2023 - COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E BANCO
- PORTARIA Nº 022-2023 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DO CONTRATO 009/2022



**PORTARIA N.º 021-2023**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E BANCOS**, com a finalidade de verificar os valores em Caixa e Bancos das Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2023, constituída pelos seguintes servidores:

ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA
CPF: 795.552.255-91

CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 917.466.555-34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em 29 de novembro de 2023.

Pedro Cardoso Castro
Presidente do CDS ALTO SERTÃO





PORTARIA N.º 22/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO**, com a finalidade de efetuar levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, do Patrimônio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2023, constituída pelos seguintes servidores:

MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO
CPF: 019.954.755-64

EDILEIDE PEREIRA
CPF: 023.123.685 95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

Pedro Cardoso Castro
Presidente

Rua da Chácara, n.º 294, Bairro Chácara
Caetité – Bahia Tel. (77) 3454 - 3994





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
009/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa referente ao acréscimo de litros do combustível do tipo Diesel comum S/500 e Diesel S/10, visando atender a necessidade de abastecimento da frota do CDS Alto Sertão.

CONTRATADO: POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA, CNPJ 14.622.047/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "b" e Artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Caetité, 29 de novembro de 2023.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na legislação acima especificada.

Pedro Cardoso Castro
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E A EMPRESA POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO-CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do Tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com endereço na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. PEDRO CARDOSO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA**, com CNPJ 14.622.047/0001-00, localizado na AV GUANABARA, 10 – CEP: 46.430-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, GUANAMBI/BA, neste ato representada pelo Sr. Leobino Brito, inscrito no CPF nº 004.172.895-53, e registro geral sob o nº 00.574.605-15 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Guanambi (Ba), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa referente ao





acréscimo de litros do combustível do tipo Diesel comum S/500 e o Diesel S/10, visando atender a necessidade de abastecimento da frota do CDS Alto Sertão.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO DIESEL COMUM S/500 E DO DIESEL S10:

3.1 pelo presente Termo aditivo, tendo em vista saldo contratual, altera-se a quantidade de litros do combustível do tipo Diesel comum S/500 e Diesel S10 da seguinte forma:

TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR LITRO	QUANTIDADE ATUAL
DIESEL COMUM S500	6,44	800
DIESEL S10	6,54	818

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO E DA JUSTIFICATIVA:

4.1 O valor do contrato originário permanece inalterado, visto que, a alteração constante neste Termo Aditivo consiste unicamente na alteração de quantitativo de litros de combustível do tipo Diesel S/500 e DIESEL S10, em virtude de saldo contratual, uma vez que reajuste de preços a menor no segundo termo Aditivo, não alterando o quantitativo do valor global do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.





Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 29 de novembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA
CNPJ 14.622.047/0001-00.
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-C62D-662B-48E0-DE5B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04BA-C62D-662B-48E0-DE5B



Hash do Documento

302824bb35cb465d455321fa29647eaa95f8c0593061dc6a705b817ca73673e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2023 16:18 UTC-03:00